



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9262 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº PRPPG Nº 24/2023

Processo nº 23087.019376/2023-85

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em Exercício, da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, usando de suas atribuições legais, comunica aos interessados a abertura das inscrições referentes ao processo seletivo para o **Programa de Bolsas da Residência Multiprofissional em Saúde da Família** da UNIFAL-MG – R1 - 2024, de acordo com a Portaria Conjunta nº 1, da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (Ministério da Saúde e Ministério da Educação), de 24 de fevereiro de 2009, para o preenchimento de 09 (nove) vagas. Este Programa foi autorizado pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde sob o Parecer nº 0093/2022, de 25 de maio de 2022.

1. Das Vagas

1.1. Para o Programa de **Residência Multiprofissional em Saúde da Família** da UNIFAL-MG serão selecionados 09 (nove) candidatos, assim discriminados:

PROFISSÃO	Nº VAGAS
ENFERMEIRO	03 (três)
FARMACÊUTICO	02 (duas)
FISIOTERAPEUTA	01 (uma)
NUTRICIONISTA	01 (uma)
CIRURGIÃO DENTISTA	02 (duas)
Total	09 (nove)

1.2. O Programa de Bolsas para **Residência Multiprofissional em Saúde da Família** da UNIFAL-MG é um programa de especialização *lato sensu*, na modalidade treinamento em serviço, do Ministério da Saúde e Ministério da Educação, destinado a viabilizar o aperfeiçoamento e a especialização em serviço, sendo dirigido aos profissionais da área da saúde.

1.3. Será conferido título de Especialista em Saúde da Família, na modalidade residência, para os concluintes do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, de acordo com o regimento do curso.

1.4. Às pessoas apresentando necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a necessidade apresentada seja compatível com as atividades do curso para o qual concorre.

2. Das Bolsas

2.1. Serão oferecidas bolsas mensais, no valor vigente de **R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos)**, conforme Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021.

2.1.1. A oferta de bolsas, de que trata o item 2.1, para o candidato aprovado, de acordo com a vaga, está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários do Ministério da Educação, que é o órgão financiador das bolsas do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UNIFAL-MG.

2.2. A Bolsa Trabalho está sujeita aos descontos e às retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da lei.

2.3. O residente deverá desenvolver atividades práticas, teóricas, teórico-práticas e de pesquisa, sob a orientação de um docente do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UNIFAL-MG.

2.4. O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família tem carga horária de 60h (sessenta horas) semanais e um total de 5760h (cinco mil, setecentas e sessenta horas) durante 2 (dois) anos.

2.5. O profissional residente deverá ter dedicação exclusiva à residência, não podendo realizar outras atividades profissionais no período de realização do referido programa (Lei nº 11.129/2005, art. 13, § 2º).

2.5.1. A dedicação exclusiva, sob regime de 60h (sessenta horas) semanais, deve ser entendida como impedimento da frequência de profissionais residentes em concomitância com qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com recompensa indenizatória, além de incompatível com a frequência a qualquer atividade formativa que exija dispensa da assiduidade integral às 60h (sessenta horas) semanais, do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UNIFAL-MG.

3. Dos Cenários de Práticas

3.1. As atividades práticas e teórico-práticas serão realizadas em diferentes pontos e níveis de atenção à saúde e em serviços estratégicos do Sistema Municipal de Saúde de Alfenas e na Casa de Caridade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro em Alfenas, sob a supervisão dos preceptores desses serviços.

3.2. Para a conclusão do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UNIFAL-MG, o profissional residente deverá desenvolver um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Artigo Científico, sob a orientação de docente do Programa, podendo haver coorientação.

4. Dos Requisitos para Inscrição

4.1. Poderão se inscrever para o **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família** da UNIFAL-MG, cirurgião dentista, enfermeiro, farmacêutico, fisioterapeuta e nutricionista, conforme item 1.1. deste Edital, inscritos no Conselho de Classe, na data do encerramento da matrícula e graduandos em fase de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição ou Odontologia, conforme item 1 deste Edital, desde que possam apresentar a Declaração de Conclusão do Curso e inscrição no Conselho da Classe até o último dia do período de matrícula para o ingresso no Programa.

4.2. É vedada a inscrição de candidatos que já tenham cursado dois Programas de Residências em Saúde em quaisquer áreas de concentração, seja uniprofissional ou multiprofissional.

4.3. Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.

4.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

5. Das Inscrições

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **10 a 29 de outubro de 2023** na modalidade *online*, através do sistema de inscrições da UNIFAL-MG: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/>

5.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

5.2.1. Preencher a ficha de inscrição com todos os dados cadastrais e enviar o Currículo Lattes - CNPq, com **TODOS** os documentos comprobatórios, de acordo com o ANEXO B.

5.2.1.1. Serão desclassificados os candidatos que enviarem outro formato de currículo diferente do Currículo Lattes - CNPq e/ou não enviarem os documentos comprobatórios.

5.2.2. Imprimir o comprovante de inscrição.

5.3. O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto da Ficha de Inscrição e arcará com as consequências de eventuais erros.

5.4. Inscrições com informações incompletas e fora de prazo serão recusadas.

5.5. A UNIFAL-MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. As inscrições homologadas, após análise documental, serão disponibilizadas no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UNIFAL-MG <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/> no dia **01 de novembro de 2023**.

6. Do Exame de Seleção

6.1. A seleção para o curso será realizada em 02 (duas) etapas, sendo a primeira constituída por uma Prova Escrita Objetiva, valendo nota de 0 (zero) a 10 (dez) e a segunda etapa pela Análise de *Currículo Lattes - CNPq*, COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, de acordo com o cronograma geral do Processo Seletivo (ANEXO A).

6.2. O **CURRÍCULO LATTES - CNPQ E AS CÓPIAS DIGITALIZADAS DE TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS** referentes ao período de **janeiro de 2019 a agosto de 2023** deverão ser enviados pelo mesmo sistema eletrônico, selecionando a categoria profissional do candidato. As cópias dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes - CNPq deverão ser organizadas na sequência dos itens contidos no instrumento de avaliação (ANEXO B).

6.3. A UNIFAL-MG não se responsabiliza pelo envio do **CURRÍCULO LATTES - CNPQ E DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DIGITALIZADOS NÃO RECEBIDOS NO PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL** por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. A Avaliação do Currículo Lattes CNPq consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, de acordo com os critérios de pontuação (ANEXO B). Os currículos serão avaliados por proporcionalidade, ou seja, a maior pontuação receberá nota 10 e os demais, a nota proporcional a maior nota obtida pelos candidatos, por categoria profissional.

6.5. Aos candidatos às vagas de Enfermeiro, Farmacêutico e Fisioterapeuta que participaram da Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", de acordo com o Edital 04 de 31 de março de 2020/MS/SGTES, Publicado em: 01/04/2020, Edição: 63, Seção: 3, Página: 88, o certificado de participação garantirá a pontuação adicional de 10% (dez por cento) no processo de seleção pública para programas de residência promovidos pelo Ministério da Saúde.

7. Da Prova Escrita Objetiva

7.1. A Prova Escrita Objetiva constará de 50 (cinquenta) questões, sendo cada questão valendo 0,2 (dois décimos). Será classificado para a segunda etapa do Processo Seletivo, um número de candidatos equivalente a 4 (quatro) vezes o número de vagas, por categoria profissional, em ordem decrescente das notas.

7.1.1. Em caso de empate, todos os candidatos empatados com a nota mínima para a classificação serão aprovados.

7.2. Da realização da Prova Escrita Objetiva

7.2.1. A Prova Escrita Objetiva será realizada no **dia 10 de novembro de 2023, das 08h00min às 11h00min**, no Prédio O, Sala O-310, Sala O-325 e Sala O-326, da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, situada na Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 700, Centro – Alfenas-MG.

7.2.2. Os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do horário previsto para o início da Prova Escrita Objetiva, munidos de documento de identificação (com foto) e **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**.

7.2.3. A lista de candidatos obedecerá à ordem alfabética dos nomes dos candidatos inscritos e estará afixada nas portas das salas de aula.

7.2.4. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, ao candidato será vedada a consulta a qualquer material impresso, eletrônico ou digital.

7.3 Dos Temas da Prova Escrita Objetiva

7.3.1. Os Temas da Prova Escrita Objetiva versará sobre os indicados neste Edital (igual para todos os candidatos), a saber:

1. Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis no Brasil.
2. Integralidade da Atenção à Saúde.
3. As Redes de Atenção à Saúde.
4. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa.
5. Modelos explicativos do Processo Saúde e Doença.
6. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde.
7. Política Nacional de Humanização.

8. Política Nacional da Atenção Básica.

Referências Bibliográficas Básicas

ANDRADE, S. R. et al. Melhores práticas na atenção básica à saúde e os sentidos da integralidade. Esc Anna Nery, Rio de Janeiro, v. 17, n. 4, p. 620-627, out./dez., 2013.

BRASIL. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF, set. 1990.

BRASIL. Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Brasília, DF, dez. 1990.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988.

BRASIL. Ministério da Saúde. Programa de Saúde da Família. Brasília, DF, Ministério da Saúde, 1994.

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Brasília, DF, jun. 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Portaria nº 2.528, de 19 de outubro de 2006. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2006.

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.996, de 20 de agosto de 2007. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise da Situação de Saúde. Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil – 2011-2022. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Núcleo de Apoio à Saúde da Família. v. 1. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 39).

BRASIL. Ministério da Saúde: HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização – A Humanização como Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em todas as instâncias do SUS. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos HumanizaSUS. Volume 1: Formação e Intervenção. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2010.

FONTOURA, R. T.; MAYER, C. N. Uma breve reflexão sobre a integralidade. Rev Bras Enferm, Brasília, v. 59, n. 4, p. 532-7, jul-ago, 2006.

LINARD, A. G.; CASTRO, M. M.; CRUZ, A. K. L. Integralidade da assistência na compreensão dos profissionais da Estratégia Saúde da Família. Rev Gaúcha Enferm., Porto Alegre, v. 32, n. 3, p. 546-53, set. 2011.

MENDES, E. V. As Redes de Atenção à Saúde. Brasília: OPAS, 2011.

MENDES, E. V. O Cuidado das Condições Crônicas na Atenção Primária à Saúde: o imperativo da consolidação da Estratégia de Saúde da Família. Brasília: OPS, 2012. Disponível em: <<http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado_condicoes_atencao_primaria_sauade.pdf>>.

PEREIRA, M. G. Epidemiologia: Teoria e Prática. Reimp. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. Atenção à Saúde do Adulto: Linha-Guia de Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus e Doença Renal Crônica. Belo Horizonte: SESMG, 2013. Disponível em:

http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/guia_de_hipertensao.pdf

7.4. O gabarito da Prova Escrita Objetiva será divulgado no dia **10 de novembro de 2023**, no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UNIFAL-MG <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/>

7.5. Da correção da Prova Escrita Objetiva

7.5.1. A Prova Escrita Objetiva deverá ser mantida em envelope lacrado pela Banca Examinadora até o momento da correção. As Provas deverão ser distribuídas entre os membros da Banca Examinadora para correção, sendo identificadas apenas com o número de inscrição do candidato.

7.6. Do Resultado da Prova Escrita Objetiva

7.6.1. O resultado da Prova Escrita Objetiva será divulgado no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UNIFAL-MG <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/> no **dia 17 de novembro de 2023**.

7.7. A nota obtida pelo candidato na Prova Escrita Objetiva se somará às notas obtidas na segunda fase do Processo Seletivo (análise do Currículo Lattes CNPq) para a classificação final dos candidatos.

8. Dos Recursos

8.1. Do resultado da Prova Objetiva caberá recurso. O recurso deverá ser interposto **nos dias 20 e 21 de novembro de 2023**, através do sistema de inscrições da UNIFAL-MG <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/>

8.2. A decisão do recurso interposto será divulgada no **dia 24 de novembro de 2023**, no *site* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UNIFAL-MG <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/>

9. Da Avaliação do Currículo Lattes CNPq

9.1. Os candidatos que forem aprovados entre 4 (quatro) vezes o número de vagas por categoria profissional na Prova Escrita Objetiva terão seus Currículos avaliados e pontuados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital (ANEXO B).

9.2. A Avaliação do Currículo consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, de acordo com o seu Currículo Lattes CNPq.

9.2.1. Os currículos serão avaliados por proporcionalidade, ou seja, a maior pontuação receberá nota 10 (dez) e os demais, a nota proporcional à maior nota obtida pelos candidatos, por categoria profissional.

10. Do Resultado Preliminar dos candidatos classificados dentro das vagas estabelecidas neste Edital

10.1. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente do somatório das notas obtidas nas duas fases.

10.2. Em caso de empate, os critérios de desempate serão, em ordem:

10.2.1. O candidato que obtiver a maior nota na Prova Escrita Objetiva.

10.2.2. O candidato que apresentar o menor tempo de conclusão do curso de graduação.

10.3. O resultado preliminar dos candidatos classificados dentro das vagas previstas neste Edital, da primeira e segunda fases, será divulgado no *site* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UNIFAL-MG <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/> no **dia 08 de dezembro de 2023**.

11. Dos Recursos

11.1. Do resultado preliminar caberá recurso. O recurso deverá ser interposto nos **dias 11 e 12 de dezembro de 2023**, através do sistema de inscrições da UNIFAL-MG: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/>

11.2. A decisão do recurso interposto será divulgada no **dia 15 de dezembro de 2023**, no *site* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UNIFAL-MG <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/>

12. Da Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo

12.1. Os resultados serão publicados no **dia 18 de dezembro de 2023**, no *site* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UNIFAL-MG <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/>

13. Da Matrícula

13.1. A convocação para a matrícula respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes neste Edital, de acordo com o item 1, bem como a confirmação de disponibilidade de concessão de bolsas pelo Ministério da Educação para os profissionais residentes Turma 2024-1.

13.2. O Aviso de Convocação, que obedecerá a classificação dos candidatos por categoria profissional, estará disponível no *site* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UNIFAL-MG <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/>

13.3. Os candidatos convocados deverão realizar a matrícula **no período de 22, 23 e 24 de janeiro de 2024**, através do sistema de inscrições da UNIFAL-MG <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/>

14. No ato de admissão ao Programa o aluno deverá assinar um Termo de Compromisso atestando a sua disponibilidade para participar efetivamente do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UNIFAL-MG, durante o período letivo de 2024 a 2026 para efetivar a matrícula e fazer jus à bolsa e ao certificado. Os bolsistas residentes deverão cumprir regime de dedicação exclusiva, sujeito a plantões de final de semana dentro de sua carga horária total.

15. O início das atividades no Programa será no dia **01 de março de 2024**.

16. O Candidato classificado para a vaga de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UNIFAL-MG deverá enviar para a matrícula, os seguintes **documentos digitalizados legíveis**, através do sistema de inscrições da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/>:

a) Diploma do curso de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso;

b) Histórico escolar da graduação;

c) Foto 3x4;

d) Carteira de Identidade (expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Polícia Civil [SSP/PC]). Não será aceita, dentre outros, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

e) Certidão de nascimento ou casamento;

f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

g) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

h) Inscrição no Conselho de Classe;

i) Comprovante de situação cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

j) Número de PIS/PASEP;

k) Número da conta (corrente ou salário), banco e agência que a UNIFAL-MG possui convênio, conforme abaixo relacionados:

- Banco do Brasil (conta corrente ou conta salário)
- Caixa Econômica Federal (somente conta salário)
- Itaú (somente conta salário)
- Bancoob (somente conta salário)
- Bradesco (somente conta salário)
- Santander (somente conta salário)
- Banrisul (somente conta salário)
- Bansicred (somente conta salário)

l) Apólice de seguro de acidentes pessoais;

m) Termo de compromisso; e

n) Requerimento de matrícula.

17. A UNIFAL-MG não se responsabiliza por solicitação de matrícula e envio dos documentos digitalizados, de acordo com o item 16 não recebidos no prazo previsto neste edital por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

18. O candidato que por qualquer motivo não efetivar a matrícula em tempo hábil, ou não enviar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à vaga.

19. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos, após as datas estabelecidas.

20. Será convocado a ocupar a vaga remanescente outro candidato aprovado respeitada a ordem de classificação por categoria profissional.

21. Das Disposições Gerais

21.1. Será automaticamente desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações ou apresentar documentações falsas, ou não enviar o Currículo Lattes - CNPq, com os documentos comprobatórios no ato da inscrição e dentro do prazo estabelecido neste Edital.

22. Dos Casos Omissos

22.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do presente Edital.

Alfenas-MG, 09 de outubro de 2023.

Profº Drº Luiz Felipe Leomil Coelho

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação – em Exercício

Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Leomil Coelho, Professor do Magistério Superior**, em 09/10/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1108186** e o código CRC **5710FD84**.

ANEXO A
CRONOGRAMA GERAL
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA
EDITAL Nº 24/2023

ETAPA	DATA	LOCAL
Período de inscrições <i>online</i>	10 a 29 de outubro de 2023	https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/
Divulgação da homologação das inscrições	01 de novembro de 2023	https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/
Realização da Prova Escrita Objetiva	10 de novembro de 2023	Prédio O, Sala O-310, O-325 e Sala O-326 da UNIFAL-MG
Divulgação do Gabarito	10 de novembro de 2023	https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/
Divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva	17 de novembro de 2023	https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/
Prazo para recurso da Prova Escrita Objetiva	20 e 21 de novembro de 2023	https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/
Divulgação do resultado do recurso	24 de novembro de 2023	https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/
Divulgação do resultado Preliminar do Processo Seletivo	08 de dezembro de 2023	https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/
Prazo para recurso	11 e 12 de dezembro de 2023	https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/
Divulgação do resultado do recurso	15 de dezembro de 2023	https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	18 de dezembro de 2023	https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/

Matrícula	22, 23 e 24 de janeiro de 2024	https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao-posgraduacao/
Início das atividades da residência	01 de março de 2024	O local será divulgado no site https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/

ANEXO B

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL N° 24/2023

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - CNPq*

Atividades Acadêmicas e Profissionais		
Atividade	Pontuação Atribuída	Pontuação do candidato
Experiência profissional na Atenção Básica à Saúde	3 (três) pontos por cada ano de experiência	
Experiência profissional em áreas da saúde correlatas	1 (um) ponto por cada ano de experiência	
Representação em órgãos de classe, colegiado, estudantil, Comitês e Conselhos	1 (um) ponto por ano de representação	
Monitoria por seleção de disciplina	1 (um) ponto por disciplina limitado a 3 (três) disciplinas	
Disciplina optativa de graduação na área da saúde	1 (um) ponto por disciplina limitado a 3 (três) disciplinas	
Estágio extracurricular na área da saúde	2 (dois) pontos por estágio limitado a 3 (três) estágios	
Conclusão de Curso de Pós-Graduação Stricto sensu na grande área de Ciências da Saúde	5 (cinco) pontos por conclusão	
Conclusão de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> na grande área de Ciências da Saúde	3 (três) pontos por conclusão	
Participação em cursos ou oficinas de capacitação na área da Atenção Básica de Saúde, com carga horária igual ou maior que 180 (cento e oitenta) horas	2 (dois) pontos por curso ou oficina	
Participação em cursos ou oficinas de capacitação na área da Atenção Básica de Saúde, com carga horária entre 40 (quarenta) e 179 (cento e setenta e nove) horas	1 (um) ponto por curso ou oficina	
Participação em cursos ou oficinas de capacitação na área da Atenção Básica à Saúde, com carga horária entre 8 (oito) e 39 (trinta e nove) horas	0,5 (meio) ponto por curso ou oficina	
Sub-Total		
Atividades de Pesquisa e Extensão		
Atividade	Pontuação Atribuída	Pontuação do candidato

Bolsista de iniciação científica, por órgão de fomento	2 (dois) pontos por ano	
Colaboração em iniciação científica, de órgão de fomento	1 (um) ponto por ano	
Participação ou colaboração em pesquisa científica sem órgão de fomento	0,5 (meio) ponto por ano	
Participação no Programa de Educação Tutorial ou Programa de Educação pelo Trabalho	2 (dois) pontos por ano	
Participação em evento científico local	0,1 (um décimo) ponto por evento	
Participação em evento científico nacional	0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto por evento	
Participação em evento científico internacional	0,5 (meio) ponto por evento	
Participação em comissão organizadora de eventos científicos regionais/locais	0,2 (dois décimos) ponto por participação	
Participação em comissão organizadora de eventos científicos nacionais	0,5 (meio) ponto por participação	
Participação em comissão organizadora de eventos científicos internacionais	1 (um) ponto por participação	
Publicação ou aceite de artigo científico em revista indexada	2 (dois) pontos por publicação	
Publicação ou aceite de artigo científico em revista não indexada	1 (um) ponto por publicação	
Trabalho apresentado em evento regional/local	0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto por trabalho	
Trabalho apresentado em evento nacional	0,5 (meio) ponto por trabalho	
Trabalho apresentado em evento internacional	1 (um) ponto por trabalho	
Premiação em evento científico regional/local	0,5 (meio) ponto por premiação	
Premiação em evento científico nacional	1 (um) ponto por premiação	
Premiação em evento científico internacional	2 (dois) pontos por premiação	
Participação como bolsista em projetos ou programas de Extensão Universitária	2 (dois) pontos por participação	
Participação sem bolsa em projetos, programas, prestação de serviços de Extensão Universitária e ligas acadêmicas	1 (um) ponto por participação	
Palestra proferida em evento científico regional/local	0,5 (meio) ponto por palestra	
Palestra proferida em evento científico nacional	1 (um) ponto por palestra	
Palestra proferida em evento científico internacional	2 (dois) pontos por palestra	
Subtotal		

Certificado de participação na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo"	Adicional de 10% (dez por cento) na pontuação	
TOTAL		

***Serão considerados os documentos comprobatórios durante o período de janeiro de 2019 a agosto de 2023.**